



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO À MULHER/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICADO NO PLAC
Em 30/03/2021
Paulo Borges Fonseca
Assessor Técnico Superior IV
Decreto 074/2021

PORTARIA Nº 013/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o Empenho Estimativo de saldo e das outras providências”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir do início do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício no Sistema PRODATA;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta administração, no que se refere a serviços bancários, como por exemplos as tarifas bancarias e etc. referente as contas do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no período do ano de 2021 sendo a fonte 010 utilizada

CONSIDERANDO que foi realizada a Anulação do Saldo de Empenho por meio de Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a proceder com o empenho do saldo do abaixo discriminada.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	programa
-------------	------	-------------	----------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO À MULHER/
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30/03/2021
[Assinatura]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 2.000,00	APDO Borges Fonseca Assessor Técnico Superior IV ADMINISTRATIVO VO AO FAS 074/2021
-------------------------------	--------------------	--------------	--

Art. 2º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado um novo empenho estimativo.

Art. 3º Caso Remanesça saldo no dia 31 de Dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, aos 30 dias do mês de Março de 2021.

[Assinatura]
GLEYDSON NATO PEREIRA
Secretário do Trabalho, Assistência Social,
Proteção à Mulher
Decreto nº 018/2021